



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATO ORDINATÓRIO

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0027901-64.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

A Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes, Comarca de Tubarão comunicou, por meio da documentação (8202983), sobre suposta falsificação da certidão de nascimento de Octavio Scremin (Livro A-1, folha 52, registro nº 104), cuja certidão possui data de emissão de 25/02/2015.

Afirmou que o nascimento nunca foi realizado na Serventia, e que os dados de livro, folha e termo correspondem a outro nascimento realizado na Escrivania, e que corresponde a pessoa já falecida.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE *in verbis*: *O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.*

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames, Coordenadora de Núcleo**, em 26/06/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **8348681** e o código CRC **B62ABEDA**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411671912

Nome original: 02 - Ofício para o corregedor - assinado digitalmente.pdf

Data: 13/05/2024 17:11:31

Remetente:

Tubarão - Escrivania de Paz Do Município de Pedras Grandes
Tubarão - Escrivania de Paz Do Município de Pedras Grandes
TJSC

Assinado por:

BRUNA BAGGIO CROCETTA:00608684902

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: COMUNICAÇÃO OBRIGATÓRIA DE FRAUDE - ART. 132 DO CÓDIGO DE NORMAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESCRIVANIA DE PAZ

Município de Pedras Grandes
Comarca de Tubarão - Estado de Santa Catarina
Bruna Baggio Crocetta - Escrivã de Paz

Avenida Arcanjo Gabriel nº 963, sala 03 - Centro - Pedras Grandes - CEP: 88720-000
Fone: (48) 3659-0108 E-mail: cartoriopedrasgrandes@hotmail.com

Pedras Grandes/SC, 13 de maio de 2024.

Ilustríssimo Senhor Juiz Corregedor,

Pelo presente, venho informa-lo, da suposta falsificação da certidão de nascimento de Octavio Scremin (Livro A-1, folha 52, registro nº 104), cuja certidão possui data de emissão de 25/02/2015, e foi recebida na data de 08/05/2024, através de Whatssap da Serventia.

Contudo, da análise da certidão recebida, verificou-se que este nascimento nunca foi realizado nessa Serventia, os dados de livro, folha e termo correspondem a outro nascimento realizado nessa Escrivania de pessoa já falecida, estranha ao contexto

Após a ciência dos fatos, registramos um Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Polícia Virtual de Santa Catarina, protocolo nº 2024092761356.

Diante de tal situação, comunico o ocorrido às demais serventias do Estado, nos termos do art. 132, do Novo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, a fim de evitar eventual continuidade delitiva pelo desconhecimento das Serventias acerca do ocorrido.

Por fim, coloco-me à disposição para qualquer providência que se fizer necessária e aproveito a oportunidade para apresentar protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,

[illegible]

Bruna Baggio Crocetta
Escrivã de Paz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO INTEIRO TEOR

NOME:
OCTAVIO SCREMIN

MATRÍCULA:
106427 01 55 1897 1 00001 052 0000104 73

Certifico que por ter sido requerido verbalmente por parte interessada, que reverendo os livros de Nascimento, deste ofício, encontrei no livro 001-A, folha 52, sob o número 000104, o registro cujo teor segue: "Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil e oito centos noventa e sete, nesta Freguesia de Pedras Grandes, Município de Tubarão, Estado de Santa Catharina, compareceu no meu cartório Caetano Scremin e em presença das testemunhas abaixo nomidas e assignadas declarou: Que no dia vinte e cinco do anno de mil novecentos e oitenta e seis, no lugar Pedras Grandes, deste Município nasceu-lhe uma criança pertencente do sexo masculino, e vai o recém nascido ser baptisado com o nome de OCTAVIO SCREMIN filho legitimo d'elle declarante e de sua esposa Antonia Tognotti Scremin, naturaes da Italia, moradores no referido lugar deste districto. Avos paternos Pietro Scremin e Angela Scremin. Avos maternos ilegíveis Clemente. E para constar lavrei o presente termo que comigo assigna o declarante com as testemunhas Ricardo Comelli e Jose Comelli, ambos negociantes e residentes nesta freguesia. Eu Firminio Francisco de Borja Nunes, escrivão que escrevi." Era o que continha o referido registro aqui fielmente transcrito. Eu MARCIANE VOLPATO MEURER FIGUEIREDO, Oficial e Tabela, dou o digitei, dou fé e assino.

Emolumentos: Certidão inteiro Teor R\$ 27,50; Selo R\$ 1,55; Total R\$ 29,05

NOME DO OFÍCIO: Cartório Pedras Grandes

OFICIAL REGISTRADOR: MARCIANE VOLPATO MEURER

MUNICÍPIO/DOMARCIUM: Pedras Grandes/SC

ENDEREÇO: Rua dos Esportes nº 33 - Centro - Pedras Grandes -

CEP: 89720-000

M.R.E./ERESC

FERNANDA DE OLIVEIRA
Escriturante Substituto

1º TABELIONATO
de Notas e Protestos

RECONHECIMENTO
Reconheço a autenticidade da assinatura e do sinal publico de

(JUZOUQUOT) FERNANDA DE OLIVEIRA

Em test. da Verdade, em 25 de Março de 2015

MICHELE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
ESCRIVENTE

Emol. 2,55 - Selo 1,66 - Total 4,21 - ANIDA

Selo Digital de Fiscalização de NORMAL: DUS66220-HTE9

Confira os dados do selo em: selo.tjsc.jus.br



Fernanda de Oliveira
Escriturante Substituto

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo norma
DUM72395-R3ZF
Confira os dados do selo em
selo.tjsc.jus.br

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
REPRESENTAÇÃO EM SANTA CATARINA

Reconheço como verdadeira, por semelhança, a assinatura assinada com sinal MRE/UNESC. A presente legalização não implica a verificação do teor do documento.

24 MAR. 2015

Bernardo de S. Silva

- ☒ Ana Maria Sampaio Fernandes - Ministra
- ☒ Cesar Pereira Nascimento - Primeiro-Secretário
- ☒ Tania Alexandra Mallinardi - Segunda-Secretária
- ☒ Aluizio Reinaldo Moura Silva - Oficial de Chancelaria
- ☒ Juliana Magalhães Stalliniere - Oficial de Chancelaria
- ☒ Bernardo de Oliveira e Silva - Oficial de Chancelaria



CGJAL - CHEFIA DE GABINETE <chefia_cgj@tjal.jus.br>

Autos SEI n. 0027901-64.2024.8.24.0710 - Providências -

1 mensagem

TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

27 de junho de 2024 às 14:58

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgj@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia_cgj@tjal.jus.br>, Corregedoria Amapá <corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Amazonas <protocolo.corregedoria@tjam.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <gabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregsec@tjgo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefgab_cgj@tjma.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tjms.jus.br>, Corregedoria Minas Gerais <gacor@tjmg.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cgj.protocolo@tjpb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tjpr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tjpe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tjpi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgjdipac@tjrj.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tjrn.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Sul <cgj@tjrs.jus.br>, Corregedoria Rondônia <cgj@tjro.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tjrr.jus.br>, Corregedoria São Paulo <corregedoria@tjsp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tjse.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tjto.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente,
Seção Expediente
Divisão Administrativa

Corregedoria-Geral da Justiça
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

2 anexos**Ato_Ordinatorio_8348681.pdf**
53K**Oficio_8202983_Oficio.pdf**
388K